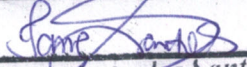


Publicado no
Mural do FAPSPMG

16 / 12 / 04


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo Nº000434/2023

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000003/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 04.376.371/0001-23, representado por sua Presidente Executiva a Sr^a Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes portadora do CPF:848.070.757-72, residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr. (a) DC BEBER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 48.111.820/0001-87, com sede no(a) AVENIDA FIRMINO DIAS, 263 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DALMO COSTA BEBER, inscrito (a) no CPF sob. o nº 058.858.917-96,, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 000003-180200000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
(16001601.0412200312.095.0001.33903500000.180200000000)

Publicado no
Mural do FAPSPMG

16 / 12 / 24
[Handwritten Signature]
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº000003/2024, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 13 de dezembro de 2024.

[Handwritten Signature]

IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

[Handwritten Signature]

DC BEBER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Carolina Carvalho Bayda
CPF: 005 301 707-28

02: Stephany de Souza Teixeira
CPF: 180.298.757-40